



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 01/2012**

O Prefeito do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas com a finalidade de seleção para contratação temporária por prazo determinado das funções constantes do Anexo I deste edital, de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O Regime Jurídico das funções neste Edital será o **Direito Administrativo** em conformidade com a **LEI Nº 912 de 10 de Setembro de 2001** e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

#### **2.1. Especificações e Atribuições**

2.1.1. Funções, requisitos, remuneração e carga horária constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições das Funções constam do Anexo II deste Edital.

### **3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

3.1. O candidato aprovado e classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na forma estabelecida neste Edital, será investido na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, ou, em sua falta, de quem este indicar;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

g) comprovar escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será da seguinte forma:

a) O Edital de Abertura das inscrições, a homologação das inscrições, o resultado final do certame (lista de classificação final) e a sua homologação, serão publicados no semanário "Jornal Regional" de Santa Fé do Sul-SP e no endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br).

4.2. O gabarito das provas e demais atos previstos neste edital serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Três Fronteiras e no endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame, e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.4 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições Gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. O candidato poderá concorrer somente para uma única função, devendo indicá-la no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.



5.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente a função.

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br);
- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
- Clique em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012 – Prefeitura Municipal de Três Fronteiras – SP**;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar**;
- Na seqüência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** que deverá ser impresso;

5.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br), das 09hs do dia 12 de março de 2012 até às 24hs do dia 16 de março de 2012.**

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo Município de Três Fronteiras, a divulgação dará conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com às condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.7.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**5.2.7.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.7.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

**5.2.7.1.1.** O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.7.1.

**5.2.7.2.** Os protocolos dos recursos deverão ser enviados em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura do Município de Três Fronteiras - Edital nº 01/2012;

b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Função para o qual o candidato está concorrendo.

**5.2.7.3.** O protocolo do recurso deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularizada da inscrição.

**5.2.7.4.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **6. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.**

**6.3.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VII), acompanhada do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

Laudo Médico pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA**, situada na Avenida Francisco Jales, 1464 - Centro - CEP: 15.700-112 - Jales/SP, das 9hs às 12hs ou das 14hs às 17hs.

**6.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.5.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VII).

**6.7.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.4. deste Edital.

**6.10.** A Prefeitura do Município de Três Fronteiras publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**6.11.** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova.

**6.11.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br)., por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

**6.12.** O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13:30 hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 6.11.1.

**6.13.** O Protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura do Município de Três Fronteiras - Edital nº 01/2012;

b) Referência: INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;

c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Função para o qual o candidato está concorrendo.

**6.14.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.11.1 deste Edital.

**6.15.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.11.1 deste Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de:

- a) **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório para todas as Funções;
- b) **PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório para os candidatos inscritos a função de **Motorista**.

## **8. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As Provas objetivas serão realizadas no dia 14 de Abril de 2012, nas escolas municipais Eda Neves de Melo e Miguel Renda, a partir das 8:00 horas.

**8.2.** As Provas objetivas para todos as Funções constantes do anexo I têm caráter classificatório sendo composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, 5 (cinco) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.

**8.3.** As provas serão realizadas em escolas do Município de Três Fronteiras (Eda Neves de Melo e Miguel Renda).

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **02 (duas) horas**, para todas as Funções.

**8.5.** Terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no Anexo III do presente Edital e cujo conteúdo programático está especificado no Anexo IV deste Edital.

**8.6.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**8.7.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.8.** Os candidatos classificados serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

**8.9.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.10.** Não serão consideradas:

- A** - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D** - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.11.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

**8.12.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)** do início da mesma.

**8.13.** Os candidatos não poderão levar consigo os cadernos de provas.

**8.14.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

**8.15.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.16.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**8.17.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e nem haverá segunda chamada para prova.

**8.18.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.19.** Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.

**8.20.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;**
- B - Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.**

**8.21.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao início da mesma. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.22.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.23.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.24.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

## **9. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA**

**9.1.** Todos os candidatos a Função de **Motorista** serão submetidos à prova prática.

**9.2.** A prova prática será considerada e divulgada as respectivas notas, somente para os candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**9.3.** As provas práticas serão realizadas no dia 14 de Abril de 2012, na Escola Municipal do Município de Três Fronteiras Eda Neves de Melo, a partir das 14:00 horas.

**9.4.** As provas práticas, terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## **10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

**10.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do TP (total de pontos) do candidato, obtido da seguinte forma:

Para as Funções avaliados apenas com prova objetiva:

TP = (Total de pontos obtidos na prova objetiva)

Para as Funções avaliados com prova objetiva e prova prática:

TP = ((Total de pontos obtidos na prova objetiva) + (Total de pontos obtidos na prova prática) / 2)

**10.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

**10.2.1.** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

**10.2.2.** Aplicado o disposto no item 10.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada função:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);

**10.2.3.** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

**10.2.4.** Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 10.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);

**10.2.5.** Persistindo o empate com aplicação do item 10.2.4., será dada preferência ao processado que estiver desempregado ou há mais tempo em tal situação;

**10.2.6.** Não sendo possível a aplicação do dispositivo 10.2.5., ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**10.2.7.** A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizada conforme subitem **4.1.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**10.2.8.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**10.2.9.** O Resultado Final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contendo as relações discriminadas nos itens 10.2.7. e 10.2.8. será disponibilizado conforme subitem 4.1.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

**11.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**11.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.institutosoler.com.br](http://www.institutosoler.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 10.1.

**11.4.1.** O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 12hs ou das 13:30hs às 17h.

**11.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 11.1. deste Edital.

**11.6.** O protocolo deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura do Município de Três Fronteiras - Edital nº 01/2012;



c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Função para o qual o candidato está concorrendo.

**11.7.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser encaminhado um recurso.

**11.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

**11.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1.

**11.10.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**11.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**11.12.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.13.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11. e 11.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **12. HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pela Prefeitura do Município de Três Fronteiras.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado conforme subitem 4.1.

## **13. CONVOCAÇÃO**

**13.1.** Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados, obedecerá à estrita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. A convocação se dará na forma prevista no subitem 4.1 do presente edital, admitida a convocação por carta, se atender a necessidade da Administração e a eficácia do ato convocatório.

**13.2.** O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital poderá ser convocado para a função para a qual se inscreveu, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Fronteiras - SP.

**13.5.** Em qualquer hipótese, a aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de convocação e eventual e respectiva contratação, ficando esta a critério da administração, conforme conveniência e oportunidade.

#### **14. CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 2 dias úteis, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;

**14.2.** Para a contratação na função em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro nacional de pessoa física - CNPF (antigo CPF)
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração, informando se exerce ou não outro função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

q) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

14.3. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 14.2. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no função estabelecido no item 3. deste Edital.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Três Fronteiras.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria nº **48 de 17 de fevereiro de 2012**, acompanhará e supervisionará todo o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA**.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.3. A Prefeitura do Município de Três Fronteiras e a **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a processos seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**16.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**16.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de Três Fronteiras, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura do Município de Três Fronteiras, - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº. 01/2012, situada na Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 – Centro - CEP 15770-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Três Fronteiras, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**16.11.** A Prefeitura do Município de Três Fronteiras e a **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**16.13.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**16.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Três Fronteiras, publicada conforme subitem 4.2.

**16.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

**16.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA**.

**16.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Funções, Localidade, Requisitos e Remuneração.
- b) Anexo II - Principais Atribuições das Funções
- c) Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos
- e) Anexo V - Cronograma
- f) Anexo VI - Modelo de Formulário para Recurso
- g) Anexo VII - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

Três Fronteiras - SP, 09 de março de 2012.

**FLÁVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRENTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 - ANEXO I**  
**QUADRO DE FUNÇÕES**

Funções, Vagas, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal :

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração Mensal</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
01 – Agente de Controle de Vetores	05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 622,00	40
02 – Ajudante Geral	08	Alfabetizado	R\$ 622,00	40
03 – Gari	05	Alfabetizado	R\$ 622,00	40
04 – Motorista	04	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 729,74	40
05 – Visitador Sanitário	05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 729,74	40





**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 - ANEXO II**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**Agente de Controle de Vetores**

Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover a educação sanitária e ambiental. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao função respectivo

**Ajudante Geral**

Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais; Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas; Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata; Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas; Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto; Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas; Efetuar a manutenção das ferramentas e equipamentos de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata; Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra; Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específicas; Proceder a limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina dos mesmos; Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata; Preparar mudas para o plantio, visando o reflorestamento e arborização do município; Realizar a abertura de sepultura no cemitério; Realizar carga e descarga de materiais diversos (lixo, entulho, material de construção, etc.) de caminhões; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**Gari**

-Auxiliar em serviços gerais, coleta de lixo, limpeza, jardinagem em geral, outras atividades que lhe forem determinadas pelo superior.

**Motorista**

Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao função respectivo.

**Visitador Sanitário**

- Realização de levantamento de índice de densidade larvária; - realização de pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos, e orientar sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento (domicílio); - realização de pesquisa larvária de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

armadilhas; - orientação de morador ou responsável pelo imóvel, sobre como evitar criadouros do Aedes Aegypti e outros vetores; - realização de controle mecânico e de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudança de posição ou localização destes criadouros com a ajuda do morador; - realização periódica de vistorias em imóveis especiais para eliminar os criadouros potenciais existentes e orientando sobre medidas para melhoria das condições sanitárias, pois os mesmos são dotados de acúmulo de pessoas podendo dar início a uma transmissão; - realização de controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; - realização de nebulização com equipamento, na área de confirmação de dengue; - realização de nebulização com equipamento em casos de infestações de escorpiões e baratas; - realização de arrastões pelos bairros da cidade, visando eliminar possíveis criadouros; - realização de atividade de areamento (colocação de areia em vasos) no cemitério; - realização de outras tarefas afins determinadas pelos superiores hierárquicos.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 - ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas objetivas para as Funções abaixo, são composta da seguinte forma:

**Agente de Controle de Vetores**

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

**Ajudante Geral**

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 5 (cinco) Questões de Matemática
- 5 (cinco) Questões de Conhecimentos Gerais

**Gari**

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 5 (cinco) Questões de Matemática
- 5 (cinco) Questões de Conhecimentos Gerais

**Motorista**

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

**Visitador Sanitário**

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Além da prova objetiva, poderá ser requerida Avaliação Médica quando da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 - ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.1.1. Português (Nível Alfabetizado):** Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo.

**1.1.2. Português (Nível Fundamental Incompleto):** Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo.

**1.1.3 Português (Nível Fundamental Completo):** Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

**2. PROVA - MATEMÁTICA**

2.1 – Programa da Prova:

**2.1.1. Matemática (Nível Alfabetizado):** Números naturais e inteiros: quatro operações fundamentais e resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de numeração decimal e problemas envolvendo numeração decimal. Noções de dúzia, dezena, metade, dobro, triplo, um terço ou terça parte, um quarto ou quarta parte, número par e número ímpar e resolução de problemas. Sistema monetário nacional: o real e problemas envolvendo a nossa moeda. Área dos polígonos regulares. Volumes. Operações com frações e números decimais. Mínimo múltiplo comum.

**3. PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS**

3.1. Programa da Prova:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

**3.1.1. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Alfabetizado):** História e Geografia do Município de Três Fronteiras - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de - SP.

#### **4. PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **4.1. Programa da Prova:**

###### **Agente de Controle de Vetores**

Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

###### **Motorista**

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

###### **Visitador Sanitário**

Máquinas de passar veneno; Máquina de compressão; Equipamento de proteção; Produtos Químicos apropriados para o combate aos diversos insetos; Instrumentais usados nas detetizações; Segurança de trabalho; Cuidados essenciais nas aplicações; Dosagens necessárias; Intoxicações - providências cabíveis; Técnicas de aplicação; Conhecimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

específicos da área; Pesquisa de campo; Visitas Domiciliares e outras; Noções de controle de proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti*; O Mosquito - fase de desenvolvimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 - ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>09-03-2012</b>
Abertura das Inscrições	12-03-2012
Encerramento das Inscrições	16-03-2012
Homologação das Inscrições	23-03-2012
Início do Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	26-03-2012
Fim do Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	27-03-2012
Resposta dos Recursos das Inscrições	28-03-2012
Eventual Republicação (Homologação após recursos)	30-03-2012
<b>Realização das PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICAS</b>	<b>14-04-2012</b>
Divulgação do Gabarito	16-04-2012
Início do Prazo de Recursos do Gabarito	17-04-2012
Fim do Prazo de Recursos do Gabarito	18-04-2012
Respostas dos Recursos dos Gabaritos	20-04-2012
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>27-04-2012</b>
Início do Prazo de Recursos do Resultado	30-04-2012
Fim do Prazo de Recursos do Resultado	01-05-2012
Respostas dos Recursos do Resultado	04-05-2012
<b>Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>11-05-2012</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**  
**AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000**  
**PALÁCIO 12 DE OUTUBRO**  
**CNPJ 46.601.944/0001-15**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 ANEXO VI**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**(Um recurso por Folha)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À  
**INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA**

**Ref:** Recurso Administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 01/2012 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS - SP.

- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- ( ) Resultado da Prova Prática
- ( ) Resultado Parcial - Classificação
- ( ) Resultado Final - Classificação

Nome:					
Nº. de Inscrição:					
Função:					
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:		Resposta do candidato:	

Fundamentação e argumentação lógica:
--------------------------------------

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS  
AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000  
PALÁCIO 12 DE OUTUBRO  
CNPJ 46.601.944/0001-15

---

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012 ANEXO VII  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA  
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À

**Instituição Soler de Ensino Ltda**

**Ref:** Solicitação de condições especiais para a realização da prova – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 01/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS - SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)